



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

DECRETO N° 09 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO N.º 26 DE  
19 DE MARÇO DE 2021 E  
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DOS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS  
COQUEIROS.

**EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, Prefeito  
Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Ficam designados como membros  
integrantes do Conselho Membros do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de Cássia dos  
Coqueiros, Estado de São Paulo, as pessoas a seguir  
relacionadas e que gozam de reconhecimento, conceito moral  
e participativo na comunidade coqueirense:-

I \_ 03 (três) membros, em nível de Município do Poder  
Público

Representante da Saúde

Titular:- Cyntia Vieira Célia Maciel

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Suplente:- Adriana Marchezani de Melo

Representante da Educação

Titular:-José Luiz Silveira

Suplente:- Maria José Gomes da Silva

Representante da Assistência Social

Titular:- Francisca dos Santos Agostinho Alves

Suplente:-Simoni Aparecida Mendes dos Santos

II - 03 (três) membros da Sociedade Civil:-

Representante da Associação Filantrópica

Titular:- Rosangela Aparecida dos Santos Silva

Suplente:- Marilene Aparecida Almeida Lourenço

Representante de Clubes de Serviço

Titular:- Fernando José de Melo

Suplente:- Cláudio Vicente Rosa

**ARTIGO 2º** O exercício das atividades de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, não será remunerado, porém, considerado como serviço de relevante interesse público;

**ARTIGO 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto n.º 26/2021.

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadocoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadocoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadocoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadocoscoqueiros.sp.gov.br)



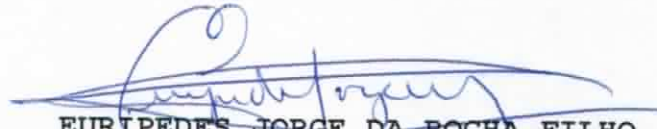
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

**ARTIGO 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R. Afixe-se


Cássia dos Coqueiros, 17 de fevereiro de 2022



EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

d.s.



Kele dos Reis Rosa  
Responsável pelo Expediente